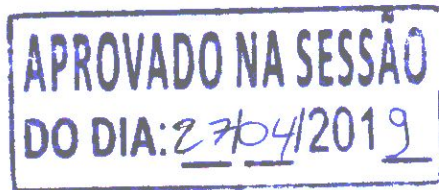




Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 05/2019

de 08 de abril de 2019.



“DENOMINA AS RUAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS**, no uso de suas atribuições legais, **sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Joana Teixeira do Nascimento**, a via pública que se inicia na Rua Raimundo Nonato Marques no ponto de Latitude 3º19'16.9"S e Longitude 40º00'41.0"W indo até o ponto de Latitude 3º19'20.6"S e Longitude 40º00'23.5"W na Rua Santa Luzia, no Distrito de Sítio Alegre neste Município de Morrinhos, Ceará.

**Art. 2º** - Fica denominada de **Rua Raimundo Nonato dos Santos**, a via pública que se inicia na Rua Joana Teixeira do Nascimento no ponto de Latitude 3º19'17.3"S e Longitude 40º00'37.9"W indo até o ponto de Latitude 3º19'11.5"S Longitude 40º00'35.8"W na Rua João Alencar Marques, no Distrito de Sítio Alegre neste Município de Morrinhos, Ceará.

**Art. 3º** - Fica denominada de **Rua Aurea Marques dos Santos**, a via pública que se inicia na Rua Raimundo Nonato dos Santos no ponto de Latitude 3º19'15.8"S e Longitude 40º00'37.7"W, indo até o ponto de latitude 3º19'16.2"S e Longitude 40º00'33.7"W na Rua João Alencar Marques, no Distrito de Sítio Alegre neste Município de Morrinhos, Ceará.

**Art. 4º** - Fica denominada de **Rua José Alencar Rodrigues**, a via pública que se inicia na Rua Edward Silveira no ponto de Latitude 3º19'09.4"S e Longitude 40º00'45.3"W indo até o ponto de latitude 3º19'07.0"S e Longitude 40º00'29.9"W na Rua Santa Luzia, no Distrito de Sítio Alegre neste Município de Morrinhos, Ceará.

**Art. 5º** - Fica denominada de **Rua Maria de Fátima Rodrigues** a via pública que se inicia na Rua Raimundo Nonato Marques no ponto de Latitude 3º19'10.3"S e Longitude 40º00'39.8"W indo até o ponto de latitude 3º19'10.4"S e longitude 40º00'36.3"W na Rua João Alencar Marques, no Distrito de Sítio Alegre neste Município de Morrinhos, Ceará.

**Art. 6º** - Fica denominada de **Rua Joaquim Marques Sobrinho** a via pública que se inicia na Rua José Alencar Rodrigues no ponto de Latitude 3º19'09.4"S e longitude 40º00'41.6"W indo até o ponto de latitude 3º19'18.6"S e longitude 40º00'41.8"W na Rua



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

Raimundo Nonato Marques, no Distrito de Sítio Alegre neste Município de Morrinhos, Ceará.

**Art. 7º** - Fica denominada de **Rua João Rodrigues Neto**, a via pública que se inicia na Rua Joana Teixeira do Nascimento no ponto de Latitude 3º19'17.9"S e longitude 40º00'34.9"W indo até o ponto de Latitude 3º19'16.2"S e longitude 40º00'34.6"W na Rua Aurea Marques dos Santos, no Distrito de Sítio Alegre neste Município de Morrinhos, Ceará.

**Art. 8º** - Fica denominada de **Rua Maria Helena Cordeiro**, a via pública que se inicia na Rua Luiz Mesquita no ponto de Latitude 3º18'57.8"S e longitude 40º00'50.5"W indo até o ponto de latitude 3º18'49.4"S e longitude 40º00'47.3"W, no distrito de Sítio Alegre neste Município de Morrinhos, Ceará.

**Art. 9º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 08 de abril de 2019.

  
**RAIMUNDO AURIMAR DE OLIVEIRA**  
Vereador

  
**AUGUSTO CÉZAR DE BARROS**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
recebido em 08/04/19  
visto